

Ata nº 4 de 2019

Aos vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Anços, registando-se a presença de todos os seus membros, com exceção de Filipa Góis, que foi substituída por José Manuel Mendes.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

PONTO ÚNICO - “Deliberação sobre a proposta de transferência de competências, do Município de Soure para a Freguesia de Vila Nova de Anços, previstas no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto Lei 57/2019, de 30 de Abril, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de Agosto.”

O Presidente da Assembleia saudou todos os presentes e deu por aberta a sessão. Iniciou-se imediatamente a ordem de trabalhos, contendo apenas um único ponto a discussão.

Como é habitual e com a devida antecedência, a todos os membros da Assembleia foram entregues fotocópias do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril e da PROPOSTA 5/2019, para uma análise mais minuciosa.

O Presidente da mesa passou a palavra ao Presidente da Junta, que começou por cumprimentar a Assembleia e agradecer a presença de todos. Seguidamente justificou a convocação desta reunião, referindo que a mesma tem a ver com os prazos que a Lei estipula para estes efeitos. Salientou que houve uma negociação entre a Câmara e a Junta, da qual resultou um Acordo, que só é válido, se for aprovado pela Assembleia de Freguesia. O Presidente da Junta disse ainda que, se a Proposta Nº 5 2019 for aprovada, entra em vigor no próximo dia um de outubro e o Acordo de Execução fica sem efeito, deixando, portanto, de vigorar.

O Presidente da Junta continuou a sua intervenção lendo e explicando a citada proposta, que foi analisada por todos os membros da Assembleia, assim como o Decreto-Lei nº 57/2019, que foi igualmente objeto de análise.

O Presidente da Assembleia dirigiu-se aos presentes, questionando-os se tinham algum reparo a fazer sobre a PROPOSTA nº 5/2019. Não havendo qualquer reparo, nem questão colocada, a proposta, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta acordada entre a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços e a Câmara Municipal de Soure, para a transferência do Município de Soure para a Freguesia de Vila Nova de Anços, das competências previstas no nº 1, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril.

Verificou-se que não havia outro assunto a tratar, pelo que o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente:

O 1º Secretário:

O 2º Secretário: